



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LEIS	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
SÚMULAS	6
CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO	11



DECRETO Nº 203

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leandro Tittelmaier Balardin, Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2025, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.28.122.0050.0.007	4.4.50.42.00.00.00	AUXÍLIOS	RS 2.500,00
05.99.28.845.0000.0.006	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	RS 260.600,62
06.01.04.122.0001.2.015	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS 5.000,00
06.01.04.126.0001.2.016	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	RS 5.000,00
08.02.12.361.0015.2.026	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS 20.000,00
08.02.12.366.0015.2.258	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS 7.000,00
12.01.10.122.0083.2.069	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	RS 30.000,00
TOTAL			RS 330.100,62

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, se dará pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.28.122.0050.0.007	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS 2.500,00
06.01.04.122.0001.2.015	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 5.000,00
06.01.04.122.0001.2.015	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 5.000,00
08.02.12.361.0015.2.026	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	RS 27.000,00
12.01.10.122.0083.2.069	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS 30.000,00
TOTAL			RS 69.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Leandro Tittelmaier Balardin
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.192, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Desafeta Área de Uso Público Especial, situada no loteamento Parque Primavera, no Município de Cachoeira do Sul, e autoriza sua concessão de uso à Associação dos Moradores da Vila Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem de uso público especial e transferida para a categoria de bem dominical a área localizada no loteamento “Parque Primavera”, neste Município, descrito na matrícula nº 41.174 do Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul.

Parágrafo único. A delimitação da área desafetada é a constante na matrícula nº 41.174, e no memorial descritivo que integram esta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso da área referida no artigo 1º à Associação dos Moradores da Vila Nova, para fins de construção, implantação e funcionamento de sua sede, com a finalidade de atendimento das atividades comunitárias, associativas e de interesse público.

§1º A concessão de uso será formalizada mediante termo próprio, devendo conter cláusulas quanto à destinação do imóvel, prazo de vigência, possibilidade de prorrogação, obrigações da concessionária, responsabilidade pela manutenção e critérios para eventual rescisão.

§ 2º A concessão de uso será gratuita, considerando o relevante interesse público e social da finalidade pretendida.

Art. 3º O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, contados da data da assinatura do Termo de Concessão, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes e conveniência administrativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 19 de novembro de 2025.

Leandro Tittelmaier Balardin,
Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 5.193, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Desafeta área de uso comum do povo localizada na Praça “Ieda Paixão de Oliveira”, no Bairro Otaviano, e autoriza sua concessão de uso à Associação dos Moradores do Bairro Km Zero.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem de uso comum do povo e transferida para a categoria de bem dominical a fração de área pública, localizada na Praça “Ieda Paixão de Oliveira”, situada no Loteamento Km Zero, Bairro Otaviano, neste Município, registrada sob a Matrícula nº 21.473 do Ofício de Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul, com área total de 316,85 m², conforme croqui e memorial descritivo que integram a presente Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso da área referida no artigo anterior à Associação dos Moradores do Bairro Km Zero, para fins de construção, implantação e funcionamento da sede comunitária, destinada ao desenvolvimento de atividades de interesse público, social, cultural e associativo.

§ 1º A concessão de uso será formalizada mediante Termo de Concessão, o qual deverá conter cláusulas referentes à destinação do imóvel, prazo de vigência, possibilidade de prorrogação, obrigações da concessionária, manutenção do espaço e condições de reversão ao patrimônio público.

§ 2º A concessão será gratuita, tendo em vista o relevante interesse social e comunitário da finalidade pretendida.

Art. 3º O prazo da concessão será de 10 (dez) anos, contados da assinatura do Termo de Concessão, podendo ser prorrogado por igual período, mediante manifestação das partes e avaliação da conveniência administrativa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 19 de novembro de 2025.

Leandro Tittelmaier Balardin,
Prefeito Municipal.

LEI MUNICIPAL Nº 5.194, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Denomina ruas do Bairro Nova Primavera,
na zona urbana deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Marly Caspary, a via sem denominação, do Bairro Nova Primavera compreendida entre as ruas Anaides Silveira Lemos e João Manoel Mattos, sendo paralela a estas (mapa em anexo).

Art. 2º Fica denominada Rua Sheila Boustany, a via sem denominação, do Bairro Nova Primavera, com início na Rua João Manoel Mattos e término na via sem denominação (Rua Marly Caspary, art. 1º), (mapa em anexo).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, 19 de novembro de 2025.

Leandro Tittelmaier Balardin,
Prefeito Municipal.

Anexo:

Mapa que mostra as localizações das ruas.





LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES

O município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará as seguintes licitações: Pregão Eletrônico nº 112/2025, Processo nº 12644/2025, aquisição de trator para cortar grama e roçadeiras. Início da sessão: 04/12/2025 às 9h00min; Pregão Eletrônico 113/2025, Processo 12.429/2025, Registro de Preço de fitas para teste de glicemia. Início da sessão: 04/12/2025 às 9h00min; Pregão Eletrônico 114/2025, Processo 11796/2025, aquisição de equipamentos de proteção individual. Início da sessão: 04/12/2025 às 14h00min. Os editais estão disponíveis nos sites www.cachoeiradosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, em horário de expediente. Cachoeira do Sul, 19 de novembro de 2025.

Mariana Luiz Stringuini,
Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação: dispensa nº 80/2025, Processo 12.665/2025, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFÁLTICO, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. A despesa correrá pela fonte 2752 – Recursos Vinculados ao Trânsito.** Início da sessão: 26/11/2025 às 09h01min. O edital está disponível nos sites www.cachoeiradosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, em horário de expediente.

Cachoeira do Sul, 19 de novembro de 2025.

Mariana Luiz Stringuini
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O município de Cachoeira do Sul-RS torna público que realizará as seguintes licitações: Pregão Eletrônico nº 111/2025, Processo nº 13116/2025, aquisição de equipamentos diversos, eletrodomésticos e utensílios domésticos, a pedido das Secretarias Municipais da Saúde, de Cultura, do Meio Ambiente e do Gabinete do Prefeito. Início da sessão: 4/12/2025 às 9h00min; Pregão Eletrônico nº 115/2025, Processo nº 12701/2025, Registro de Preço, aquisição de massa asfáltica ensacada. Início da sessão: 5/12/2025 às 09h00min. Pregão Eletrônico nº 116/2025, Processo nº 9594/2025, aquisição de materiais, equipamentos de informática e suprimentos. Início da sessão: 5/12/2025 às 09h00min. Os editais estão disponíveis nos sites www.cachoeiradosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br e na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, Rua Moron, nº 1013, em horário de expediente. Cachoeira do sul, 19 de novembro de 2025.

Mariana Luiz Stringuini,
Secretária Municipal de Administração.

SÚMULAS

SÚMULA 2025





SÚMULA 2025

Contratada: J. SILVA & CIA LTDA; Contrato: 001/2025 ; Processo nº14378/2024 – Pregão Eletrônico nº 115/2024; Valor: R\$4,50 por km ; Período: 12 Meses.

Contratada: JOSÉ E. TRINDADE COIMBRA; Contrato: 002/2025 ; Processo nº14369/2024 – Valor: R\$5,75 por km ; Período: 12 Meses.

Contratada: J. SILVA & CIA LTDA; Contrato: 003/2025 ; Processo nº1782/2024 – Pregão Eletrônico nº 119/2024; Valor: R\$7,93 por km; Período: 12 Meses.

Contratada: POSTO SINGULAR CACHOEIRA DO SUL LTDA; Contrato: 004/2025 ; Processo nº5363/2024 – Pregão Eletrônico nº 142/2024; Valor:- Gasolina comum R\$ 5,52 (Cinco reais e cinquenta e dois centavos) por litro. - Óleo Diesel R\$5,57 (Cinco reais e cinquenta e sete centavos) por litro. - Óleo Diesel S10 R\$ 5,62 (Cinco reais e sessenta e dois centavos) por litro. - Arla R\$ 3,47 (Três reais e quarenta e sete centavos) por litro. ; Período: 10 Meses

Contratada: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A; Contrato: 005/2025 ; Processo nº5348/2024 – Pregão Eletrônico nº 141/2024; Valor: Recarga de gás 13 kg R\$ 105,00 (cento e cinco reais). Recarga de gás 45 kg R\$330,00 (trezentos e trinta reais. Período: 11 Meses.

Contratada: JEFERSON FERNANDO DA SILVA ROSA E EDEMAR DA ROSA LTDA; Contrato: 006/2025 ; Processo nº2720/2024; Pregão Eletrônico nº135/2025.; Valor: R\$60.105,00 ; Período: 12 meses

Contratada: LUÍS FERNANDO LORETO NUNES; Contrato: 007/2025 ; Processo nº1250/2025 dispensa nº 02/2025.; Valor: R\$60.105,00 ; Período: Vigor apenas no dia 08 de fevereiro de 2025

Contratada: MARLISE PLATE DA SILVA; Contrato: 008/2025 ; Processo nº1309/2025 – dispensa nº 01/2025 Valor: R\$2.530,00 ; Apenas no dia 08 de fevereiro de 2025.

Contratada: JONATAS BRASIL DA SILVA; Contrato: 009/2025; Processo nº1582/2025 – Inexigibilidade nº 01/2025 ; Valor: R\$ 1.800,00 ; Período: Apenas no dia 08/02/2025

Contratada: AGENCIA PRODUTORA MUTI LTDA; Contrato: 010/2025 ; Processo nº1.570/2025 –dispensa nº 04/2025; Valor: R\$2.200,00 ; Período: Vigor apenas no dia 08/02/2025

Contratada: BANRISUL; Contrato: 011/2025 ; Processo nº1418/2025 – Dispensa Inciso IX nº 003/2025; Valor: R\$6.350.000,00 ; Período: 05 Anos.

Contratada: HAKMAN WAGIA SAMHAN; Contrato: 012/2025 ; Processo nº3082/2024 – Pregão Eletrônico nº 78/2024; Valor: R\$10.830,00 ; Período: 03 dias.

Contratada: SOLUÇÕES EM TRANSITO KM ZERO LTDA ; Contrato: 013/2025 ; Processo nº1.538/2025 – dispensa nº 05/2025; Valor: R\$35.900,00 ; Período: 06 Meses.

Contratada: LEONARDO HABEKOSTE FREITAS RUBERT; Contrato: 014/2025 ; Processo nº2.058/2025 –dispensa nº 06 /2025; Valor: R\$4.000,00 ; Período: 01/03/2025 a 03/03/2025

Contratada: LUÍS FERNANDO LORETO NUNES ; Contrato: 015/2025 ; Processo nº1977/2025– Pregão Eletrônico nº 004-2025; Valor: R\$44.890,00 ; Período: 01/03/2025 até o dia 03/03/2025

Contratada: RAO SUL LOCAÇÃO DE GERADORES LTDA ; Contrato: 016/2025 ; Processo nº 2.047/2025 –dispensa nº 09/2025; Valor: R\$9.700,00 ; Período: 01/03/2025 e 03/03/2025..

Contratada: COMANDO EM AÇÃO – SERVIÇOS DE VIGIA, PORTARIA E ZELADORIA LTDA; Contrato: 017/2025 ; Processo nº2051/2025 – Pregão Eletrônico nº 006/2025; Valor: R\$9.100,00 ; Período: 01/03/2025 até o dia 03/03/2025.

Contratada: Estruturas de Gradil, Palco e Palanque para o Carnaval 2025 ; Contrato: 018/2025 ; Processo nº2023/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025; Valor: R\$ 19.200,00 ; Período: 02 Dias.

Contratada: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA; Contrato: 019/2025 ; Processo nº 2.183/2025 –dispensa nº 08/2025; Valor: valor total de R\$ 4.998,99 ; Período: 06 Meses.

Contratada: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A ; Contrato: 020/2025 ; Processo nº2942/2025 –Inexigibilidade nº 02/2025 ; Valor: R\$ 128,00 (cento e vinte oito reais) por tonelada ; Período: 30 dias.

Contratada: M.S MACHADO DA LUZ; Contrato: 021/2025 ; Processo nº3728/2024 – Pregão Eletrônico nº137/2024; Valor: Não informado ; Período: 2 Meses.

Contratada: SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA; Contrato: 022/2025; Processo 15065/2024 – Pregão eletrônico nº136/2024; Valor: R\$ 7.600,00; Período: 12 Meses

Contratada: TURISMO ALMANSA LTDA; Contrato: 023/2025 ; Processo nº1116/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025; Valor: R\$4,40 por km ; Período: 12 Meses.

Contratada: BULSING - TERRAPLANAGEM, TRANSPORTE; Contrato: 024/2025 Processo 8607º/2024 – Pregão Eletrônico 48/2024; Valor: R\$ 167.498,00 ; Período: 12 Meses

Contratada: TERRAPLANAGEM KELLING; Contrato: 025/2025 ; Processo 13415/2024 – Pregão Eletrônico 80/2024; Valor: R\$500.400,00 Período: 12 Meses

Contratada: TORRES CONSULTORIA DE GEOTECNIA LIMITADA; Contrato: 026/2025; Processo 3709/2025 – Dispensa por Limite Eletrônica nº 14/2025; Valor: R\$ 20.178,00 ; Período: Existe um prazo de 7 dias a partir da Ordem de Serviço, e os relatórios de sondagem com ARTs devem ser entregues em até 10 dias corridos após o início dos serviços.

Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE RS; Contrato:





027/2025; Processo 4345/2025 – Dispensa nº16/2025; Valor: R\$ 95.496,00; Período: 5 dias
Contratada: FRANCIELI PASTRE E CIA LTDA; Contrato:028/2025;Processo 3817/2025 – Inexigibilidade nº 3/2025; Valor:R\$ 12.133,80; Período: 12 Meses
Contratada: PROCESSUS CONTABILIDADE LTDA ; Contrato: 029/2025; Processo 2298º/2025 – Pregão Eletrônico nº 11/2025.; Valor: R\$ 2.700,00; Período: 12 Meses
Contratada: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA; Contrato: 030/2025 ; Processo nº4429/2025 – Inexigibilidade nº 04/2025; Valor: R\$2.561,80 ; Período: 30 Dias.
Contratada: Cooperativa Cachoeirense de Alimentos dos Agricultores Familiares Ltda; Contrato: 031/2025 ; Processo nº 2069/2025- CHAMADA PÚBLICA N.º001/2025–Valor: R\$335.487,07 ; Período: Dias letivos do ano de 2025.
Contratada: PSO - EXTRAÇÃO MINERAL, PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA; Contrato: 032/2025 Contratação de empresa para; Processo 15058/2024 – Pregão Eletrônico nº 048/2024; Valor:R\$277.289,00. Período: 03 Meses.
Contratada: W I BRITAGEM LTDA; Contrato: 033/2025 ; Processo nº5421/2025 – Pregão Eletrônico nº 027/2025; Valor:R\$1.171.863,30; Período: 30 dias.
Contratada: C. H. ROGGIA CONSTRUÇÕES LTDA; Contrato: 034/2025 ; Processo nº3929/2025 –Concorrência N.º 08/2025; Valor: R\$181.000,00 ; Período: 03 Meses.
Contratada: Pavimentadora Jantsch Ltda; Contrato: 035/2025 ; Processo nº 3106/2025 – Concorrência N.º 03/2025; Valor: R\$242.195,74 ; Período: 04 Meses.
Contratada: FERNANDA BATISTA DE MELLO BICCA ; Contrato: 036/2025 ; Processo nº5126/2025 – Pregão Eletrônico nº 021/2025; Valor: R\$4,56 ; Período: 12 Meses.
Contratada: MICHEL PEREIRA DOS SANTOS; Contrato: 037/2025 ; Processo nº6929/2025 –Dispensa por justificativa 30/2025.; Valor: Recarga de gás 13 kg R\$ 105,00 (cento e cinco reais). - Recarga de gás 45 kg R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). ; Período: 02 Meses.
Contratada: O² PLUS CARD INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA ; Contrato: 038/2025 ; Processo nº3355/2024 – Pregão Eletrônico nº131/2024; Valor: Valor mensal estimado de R\$ 626.250,00 (seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), já incidindo a taxa de administração negativa de 25%, sendo considerado uma quantidade estimada de 1670 créditos mês. ; Período: 12 Meses.
Contratada: P DA SILVA ALVES - TRANSPORTES ; Contrato: 039/2025 ; Processo nº1142/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025; Valor: R\$6,37 por km ; Período: 12 Meses.
Contratada: P DA SILVA ALVES - TRANSPORTES; Contrato: 040/2025 ; Processo nº5133/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025; Valor: R\$5,90 por km ; Período: 10 Meses.
Contratada: PSO – Extração mineral, pavimentação e obras Ltda; Contrato: 041/2025 ; Processo nº3105/2025 – Concorrência nº 02/2025; Valor: R\$176.000,00 ; Período: 03 Meses.
Contratada: CANCELADO ; Contrato: 042/2025.
Contratada:PSO – Extração mineral, pavimentação e obras Ltda; Contrato: 043/2025 ; Processo nº3105/2025 –Concorrência nº 02/2025; Valor: R\$176.000,00 ; Período: 03 Meses.
Contratada:PURA ENGENHARIA LTDA; Contrato: 044/2025 ; Processo nº3638/2025 – Concorrência nº 05/2025. ; Valor: R\$854.999,99 ; Período: 03 Meses.
Contratada:ELEOTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA; Contrato: 045/2025 ; Processo nº4513/2025 –Concorrência nº 11/2025; Valor: R\$71.890,00 ; Período: 30 dias.
Contratada:S & B SOLUCOES EM CONSTRUCAO LTDA; Contrato: 046/2025 ; Processo nº7308/2025 –Concorrência nº 16/2025;Valor: R\$ 1.817.614,00 ; Período: 12 Meses.
Contratada: Companhia Tischler de Supermercados; Contrato: 047/2025 ; Processo nº8.570/2025 –Inexigibilidade nº 007/2025; Valor: R\$4.000,00 ; Período: 12 Meses.
Contratada:Araújo Construções Ltda; Contrato: 048/2025 ;Processo nº5950/2025 – Concorrência N.º 12/2025;Valor: R\$1.220.003,64 ; Período: 02 Meses.
Contratada:Pavimentadora Jantsch Ltda; Contrato: 049/2025 ;Processo nº2927/2025 – Concorrência N.º 01/2025;Valor: R\$273.163,04 ; Período: 05 Meses.
Contratada:GENTE SEGURADORA S/A; Contrato: 050/2025 ; Processo nº5897/2025 – Pregão Eletrônico nº 033/2025; Valor: R\$6.209,00 ; Período: 12 Meses.
Contratada:SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA; Contrato: 051/2025 ; Processo nº 4.206/2025 – Pregão Eletrônico nº 028/2024; Valor: R\$1.396.000,00 ; Período: 12 Meses.
Contratada: Sergio Luis da Silva Gonzaga; Contrato: 052/2025 ; Processo nº8.175/2025 –Dispensa nº 43/2025;Valor: R\$1.800,00 ; Período: 7 dias.
Contratada: C. H. Roggia Construções Ltda; Contrato: 053/2025 ; Processo nº4.054/2025 – Concorrência N.º 09/2025; Valor: R\$367.700,00 ; Período: 06 Meses.
Contratada:C.H. Roggia Construções; Contrato: 054/2025 ; Processo nº 3925/2025 – Concorrência N.º 07/2025. ; Valor: R\$367.700,00 ; Período: 04 Meses.
Contratada: Locfacil Locações e Serviços Ltda; Contrato: 055/2025 ; Processo nº5.663/2025 – Pregão Eletrônico nº 037/2024; Valor: mensal -





R\$69.135,00 ; Período: 12 Meses.

Contratada: IX Empreendimentos Ltda; Contrato: 056/2025 ; Processo nº5.663/2025 – Pregão Eletrônico nº 037/2024; Valor: Valor total mensal de R\$69.135,00 (sessenta e nove mil, e cento e trinta e cinco reais). Período: 12 Meses.

Contratada:Eronilda da Silva Rosa; Contrato: 057/2025 ; Processo nº 9.076/2025 –Dispensa por justificativa nº 50/2025; Valor:O valor total de R\$14,00 (quatorze reais), totalizando R\$94.600,00 (noventa e quatro mil e seiscentos reais); ; Período:45 dias.

Contratada: Claudia da Rosa Trojahn Ltda; Contrato: 058/2025 ; Processo nº8.089/2025 – Pregão Eletrônico nº 058/2024; Valor: R\$135.800,00 ; Período: 12 Meses.

Contratada: P da Silva Alves – Transporte; Contrato: 059/2025 ; Processo nº 7.097/2025 – Pregão Eletrônico nº 042/2025; Valor: R\$11,52 por km ; Período: 12 Meses.

Contratada:Construtora e Incorporadora Vargas Ltda; Contrato: 060/2025 ; Processo nº7.354/2025 –Concorrência N.º 17/2025; Valor: R\$1.832.625,00 ; Período: 12 Meses.

Contratada: JNS Multi Transportes e Serviços Ltda; Contrato: 061/2025 ; Processo nº7.530/2025– Pregão Eletrônico nº052/2025; Valor: R\$3.160,00 ; Período: 06 e 07 de setembro de 2025.

Contratada:Luis Fernando Loreto Nunes; Contrato: 062/2025 ; Processo nº7.530/2025 – Pregão Eletrônico nº052/2025; Valor: R\$15.940,00 ; Período: 06 e 07 de setembro de 2025.

Contratada:Liziane dos Santos Santiago; Contrato: 063/2025 ; Processo nº7.530/2025 – Pregão Eletrônico nº 052/2025; Valor: R\$8.999,00 ; Período: 06 e 07 de setembro de 2025.

Contratada:Sul Prime Manutenções e Instalações de Elevadores Ltda; Contrato: 064/2025 ; Processo nº4.658/2025 – Pregão Eletrônico nº 047/2025; Valor: R\$21.600,00 ; Período:15 dias.

Contratada:PSO – Extração Mineral, Pavimentação e Obras Ltda; Contrato: 065/2025 ; Processo nº15.058/2024 – Pregão Eletrônico nº 128/2025; Valor: R\$42,52 ; Período: 30 dias.

Contratada: PSO – Extração Mineral, Pavimentação e Obras Ltda ; Contrato: 066/2025 ; Processo nº115.058/2024 – Pregão Eletrônico nº 128/2025; Valor: R\$68,98 ; Período: 60 dias.

Contratada: Infinity Store Comércio e Serviços de Informática Ltda; Contrato: 067/2025 ; Processo nº7.260/2025 – Pregão Eletrônico nº 057/2024; Valor: R\$518,00 ; Período: 12 Meses.

Contratada:Felipe Pfeifer de Moura; Contrato: 068/2025 ; Processo nº10.914/2025; Valor: R\$480.000,00 ; Período: 30 dias.

Contratada: Araújo Construções Ltda; Contrato: 069/2025 ; Processo nº3.903/2025 – Concorrência N.º 06/2025; Valor: R\$1.889.853,78 ; Período: 05 Meses.

Contratada:Vilnei Dorneles Bica; Contrato: 070/2025 ; Processo nº9.901/2025– Pregão Eletrônico nº 077/2025; Valor: R\$5,00 por km ; Período: 12 Meses.

Contratada:JNF Transportes Coletivos e Turismo LTDA ; Contrato: 071/2025 ; Processo nº 7.776/2025 – Pregão Eletrônico nº 55/2025; Valor: R\$5,95 por km ; Período: 12 Meses.

Contratada:Emerson Roberto Luiz da Silva Ltda ; Contrato: 072/2025 ; Processo nº 9.642/2025–Dispensa nº 54/2025; Valor: R\$7.497,51 ; Período: 5 dias

Contratada:Ato dos Santos Stringuini Ltda ; Contrato: 073/2025 ; Processo nº 2.191/205– Pregão Eletrônico nº043/2025; Valor: R\$299,90 ; Período: 12 Meses.

Contratada:LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ; Contrato: 074/2025 ; Processo nº 11625/2025–Inexigibilidade nº 13/2025;Valor: R\$11.750,00 ; Período: 12 Meses.

Contratada: Eletronic Diesel SM Ltda ; Contrato: 075/2025 ; Processo nº 8.864/2025–Dispensa nº 46/2025.; Valor: Valor de R\$4.718,00 (quatro mil e setecentos e dezoito reais) pela aquisição da peça, e R\$825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) pela mão de obra do serviço, totalizando o valor de R\$5.543,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais); ; Período: 3 dias

Contratada: C.H. Roggia Construções Ltda ; Contrato: 077/2025 ; Processo nº 3.537/2025–Concorrência N.º 04/2025 –; Valor: R\$1.770.129,19 ; Período: 07 Meses.

Contratada:Araújo Construções Ltda ; Contrato: 078/2025 ; Processo nº 5.894/2025– Concorrência N.º 13/2025; Valor: R\$1.260.000,00 ; Período: 03 Meses.

Contratada: Fernando Henrique Machado Ávila ; Contrato: 079/2025 ; Processo nº 9.138/2025; Valor: R\$5.600,00 ; Período: 1 dia.

Contratada: Paulo Henrique Teixeira de Souza ; Contrato: 080/2025 ; Processo nº 9.025/2025– Inexigibilidade nº 08/2025; Valor: R\$3.000,00 ; Período: 1 dia

Contratada:Agência e Produtora Muti Ltda ; Contrato: 081/2025 ; Processo nº 11.570/2025–Dispensa nº 64/2025; Valor: R\$18.950,00 ; Período:01, 02 e 03 de outubro de 2025.

Contratada:Lisete Gonçalves Ilha ; Contrato: 082/2025 ; Processo nº 11.559/2025– Dispensa nº 63/2025;Valor: R\$8.165,00 ; Período: 01, 02 e de outubro de 2025.

Contratada:R. L. Pavanatto Ltda ; Contrato: 083/2025 ; Processo nº 11.615/2025– Dispensa nº 65/2025.; Valor: R\$7.000,00 ; Período: 01, 02 e 03 de outubro de 2025

Contratada: LC Comércio de Gás e Água Ltda ; Contrato: 084/2025 ; Processo nº 9.667/2025– Pregão Eletrônico nº 66/2025.; Valor: R\$213.745,60 ; Período: 12 Meses.





Contratada: SHO AMBIENTAL LTDA ; Contrato: 085/2025 ; Processo nº 9.056/2025– Pregão Eletrônico nº 86/2025; Valor: R\$19.025,00 ; Período: 08 a 12 de outubro de 2025.

Contratada: JP Produções e Eventos Ltda ; Contrato: 086/2025 ; Processo nº 10.167/2025 – Pregão Eletrônico nº 84/2025; Valor: R\$10.900,00 ; Período: 08 a 12 de outubro de 2025.

Contratada: Sergio Sonir Machado ; Contrato: 087/2025 ; Processo nº 10.167/2025– Pregão Eletrônico nº 87/2025; Valor: R\$19.400,00 ; Período: 08 a 12 de outubro de 2025.

Contratada: Luis Fernando Loreto Nunes ; Contrato: 088/2025 ; Processo nº 10.167/2025 – Pregão Eletrônico nº 84/2025; Valor: R\$5.980,00 ; Período: 08 a 12 de outubro de 2025.

Contratada: Cristiano Duarte da Costa Prestação de Serviços Ltda ; Contrato: 089/2025 ; Processo nº 9.121/2025– Pregão Eletrônico nº 83/2025; Valor: R\$10.007,55 ; Período: 08 a 12 de outubro de 2025..

Contratada: Locfacil Locações e Serviços Ltda ; Contrato: 090/2025 ; Processo nº 10.518/2025– Pregão Eletrônico nº 81/2025; Valor: R\$863.820,00 ; Período: 12 Meses.

Contratada: Hakman Wagia Samhan ; Contrato: 091/2025 ; Processo nº 3.082/2025– Pregão Eletrônico nº 78/2025; Valor: R\$3.800,00 ; Período: 18 e 19 de outubro de 2025.

Contratada: Viação União Santa Cruz Ltda ; Contrato: 092/2025 ; Processo nº 12.236/2025–Dispensa nº 070/2025.; Valor: R\$2.600,00 ; Período: 16 de outubro de 2025.

Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Ltda ; Contrato: 093/2025 ; Processo nº 6.752/2025– Pregão Eletrônico nº 12/2025; Valor: -4,91% ; Período: 12 Meses.

Contratada: Cristiano Duarte da Costa Prestação de Serviços Ltda ; Contrato: 094/2025 ; Processo nº 9.121/2025 – Pregão Eletrônico nº 83/2025; Valor: R\$691,02 ; Período: 18 de outubro de 2025.

Contratada: SHO AMBIENTAL LTDA ; Contrato: 095/2025 ; Processo nº 9.056/2025– Pregão Eletrônico nº 86/2025; Valor: R\$2.305,00 ; Período: 18 de outubro de 2025

Contratada: Luis Fernando Loreto Nunes ; Contrato: 096/2025 ; Processo nº 10.167/2025– Pregão Eletrônico nº 84/2025; Valor: R\$3.889,00 ; Período: 18 de outubro de 2025

Contratada: JP Produções e Eventos Ltda ; Contrato: 097/2025 ; Processo nº 11.147/2025 – Pregão Eletrônico nº 88/2025; Valor: R\$10.490,00 ; Período: 19 de outubro de 2025.

Contratada: CMS Eventos Ltda ; Contrato: 098/2025 ; Processo nº 11.147/2025– Pregão Eletrônico nº 88/2025; Valor: R\$3.589,00 ; Período: 19 de outubro de 2025.

Contratada: Viação União Santa Cruz Ltda ; Contrato: 099/2025 ; Processo nº 12.498/2025–Dispensa nº 071/2025; Valor: R\$2.700,00 ; Período: 21 de outubro de 2025.

Contratada: Foco Construções Ltda ; Contrato: 100/2025 ; Processo nº 9.745/2025 – Concorrência N.º 18/2025; Valor: R\$173.900,00 ; Período: 04 Meses.

Contratada: Jaques Transportes e Coleta de Resíduos Ltda ; Contrato: 101/2025 ; Processo nº 7.898/2025– Pregão Eletrônico nº 61/2025; Valor: R\$0,33 M²- R\$1,21 M ; Período: 12 Meses.

Contratada: Carqueja Produções Musicais Ltda ; Contrato: 102/2025 ; Processo nº 10.417/2025– Inexigibilidade nº 12/2025; Valor: R\$14.530,00 ; Período: 15 de novembro de 2025.

Contratada: Empreitada Agudense Ltda ; Contrato: 103/2025 ; Processo nº 6.837/2025 –Concorrência N.º 15/2025 ; Valor: R\$149.500,00 ; Período: 03 (três) meses

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL, 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARIANA LUIZ STRINGUINI
Secretária Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 79/2025 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE GRUPOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS (60 ANOS OU MAIS), PARA FINS DE VINCULAÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CACHOEIRA DO SUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDDPI de Cachoeira do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n 2.796 de 15 de maio de 1995, TORNA PÚBLICO, o presente Edital de Credenciamento para inscrição de grupos que desenvolvam atividades destinadas a pessoas com 60(sessenta) anos ou mais, nos termos estabelecidos a seguir.

1. Do Objetivo e Finalidade

1.1. Credenciar grupos, coletivos ou entidades que realizem atividades exclusivas ou prioritárias para pessoas com 60 anos ou mais no município de Cachoeira do Sul, visando:

- Formalizar o vínculo junto ao CMDDPI;
- Integrar e divulgar ações dirigidas a esse público;
- Promover cadastramento no sistema municipal do Conselho.

1.2. FICA EXPRESSAMENTE ESCLARECIDO que o presente credenciamento NÃO TEM POR FINALIDADE a destinação de verbas, recursos financeiros ou repasses do Fundo Municipal do Idoso, tratando-se exclusivamente de cadastramento para fins de mapeamento e articulação institucional.

2. Dos requisitos para o Credenciamento

2.1. Poderão se credenciar:

- a) Grupos comunitários informais;
- b) Entidades legalmente constituídas;
- c) Projetos sociais ou culturais;
- d) iniciativas independentes lideradas por profissionais ou voluntários.

2.2 Documentação Obrigatória:

- Ficha de Credenciamento devidamente preenchida - ANEXO;
- Cópia do RG e CPF do responsável pelo grupo;
- Declaração das pessoas que fazem parte do grupo sem fins lucrativo;
- Comprovante de endereço do local, onde são realizadas as atividades;
- Breve descrição das atividades desenvolvidas (máximo de 1 página).

3. Das atividades Consideradas

3.1 Serão aceitas propostas de grupos que desenvolvam atividades como:

- Práticas esportivas e físicas (caminhadas, alongamento, hidroginástica, etc);
- Oficinas culturais e artísticas (artesanato, música, dança, pintura, etc);
- Roda de conversa, palestras e atividades educativas;
- Outras ações que contribuam para a socialização e qualidade de vida da pessoa idosa.

4. Do prazo e local de Inscrição

4.1. O credenciamento estará aberto no período de 04/11/2025 a 18/12/2025;

4.2 As inscrições poderão ser realizadas: Protocolo da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul- Rua Quinze de Novembro n 364- Centro – Assunto: Credenciamento- Grupo de Idoso

5. Da validade do Credenciamento

5.1. O credenciamento terá validade de 02(dois) anos, a contar data de homologação.

5.2. Findo o prazo, o grupo deverá renovar o credenciamento, se houver interesse.

6. Da avaliação e Homologação

6.1 A análise será conduzida por uma comissão do Conselho composta por três representantes da sociedade civil e dois do poder executivo.

6.2 serão observados:

- Compatibilidade com o público idosos 60 ou +;
- Regularidade da documentação;
- Clareza e pertinência das atividades descritas;

6.3. O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul, ate dia 30/01/2026.

7. Do vínculo com o CMDDPI

7.1 Os grupos credenciados farão parte do cadastro oficial do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa;

7.2 Os grupos devidamente credenciados estão aptos a participar dos editais relacionados ao Fundo Municipal de Assistência ao Idoso.

7.3 Receberão certificado de credenciamento;

7.4 Poderão participar de capacitações e eventos promovidos pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI.

Lisandra Corrêa Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos

Direitos da Pessoa Idosa

ANEXO I

Ficha de Credenciamento de Grupos de Idosos

1. Identificação do Grupo

- Nome do Grupo: _____
- CNPJ (se houver): _____
- Endereço: _____

- Bairro: _____
- CEP: _____
- Município: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

2. Representante Legal do Grupo

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- RG: _____
- Cargo ou função no Grupo: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

3. Composição do Grupo

- Número de integrantes: _____
- Faixa etária predominante: _____

- Tempo de atuação do grupo: _____

4. Objetivos e atividades do Grupo

- Objetivo principal: _____

- Atividades Realizadas: _____

5. Declaração

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que o grupo está ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 79/2025.

Local e data: _____

Assinatura o representante legal: _____

ANEXO II

Ficha de Inscrição do Integrante do Grupo

Eu _____, declaro, para os devidos fins, que sou integrante do grupo _____, no qual ingressei no ano de _____. Participo das atividades nos seguintes dias da semana: _____.

Cachoeira do Sul, _____ de _____ de _____.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 80/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul, por intermédio do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDDPI), torna público o presente Chamamento Público para projetos sociais a serem executados com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso (FUMAI), para a viabilização de projetos visando apoio aos serviços de proteção social da pessoa idosa em situação de acolhimento institucional de longa permanência públicas ou filantrópicas, conforme condições, critérios e especificações estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por finalidade realizar a seleção de projetos voltados ao apoio dos serviços de proteção social destinados à pessoa idosa em situação de acolhimento institucional de longa permanência, em instituições públicas ou filantrópicas. Busca-se a aquisição de materiais permanentes que supram as necessidades dessas instituições, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, o fortalecimento da infraestrutura e o apoio as atividades desenvolvidas em prol da qualidade de vida dos residentes.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Disponibilizar recursos financeiros aos projetos selecionados, visando o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos, Proteção e Defesa da pessoa idosa.

2.2. Objetivos Específicos

2.2.1. Promover a dignidade e a melhoria da qualidade de vida dos idosos residentes nas instituições de longa permanência;

2.2.2. Apoiar iniciativas voltadas ao fortalecimento da estrutura física e funcional das instituições, incluindo a aquisição de equipamentos permanentes e o aprimoramento de suas condições de atendimento;

2.2.3. Fomentar a transparência na aplicação dos recursos públicos e o controle social, assegurando o acompanhamento e a correta destinação das verbas vinculadas aos fundos públicos.

3. Etapas

3.1. O edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrição das ILPIs: apresentação do projeto e da documentação exigida, conforme orientações do edital.

Seleção: avaliação dos projetos deverá conter dois orçamentos para aquisição do material permanente, onde ocorrerá a verificação do atendimento aos critérios de elegibilidade e da conformidade documental das propostas apresentadas.

Publicação do resultado preliminar: divulgação da classificação preliminar após a seleção dos projetos.

Fase de Recurso: prazo para interpor recurso contra classificação preliminar. Após, a comissão analisará os recursos.

Homologação: homologação dos projetos habilitados e publicação da relação final

das instituições contempladas.

Formalização da Parceria: assinatura do termo de transferência de recursos.

Execução do Projeto: aplicação dos recursos conforme o plano aprovado.

Prestação de Contas: apresentação obrigatória dos relatórios financeiros e de resultados, assegurando a transparência e o cumprimento dos objetivos propostos.

4. DO VALOR

4.1. O projeto não poderá ultrapassar o valor de R\$ 150.000,00.

4.2. Duas entidades serão beneficiadas do valor.

4.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.50.43.00.00.13095

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Somente Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), com CNPJ ativo, localizada no Município de Cachoeira do Sul, com mais de 2 (dois) anos de existência até a presente data, poderão inscrever projetos neste edital.

5.2. Será aceito apenas um projeto por entidade ou CNPJ.

5.3. Os envelopes de inscrição deverão ser entregues, de forma física, entre os dias 18 a 28 de novembro de 2025 exclusivamente no Protocolo Geral do Município, situado na Rua Moron, nº1013, Centro.

5.4. Os envelopes deverão ser protocolados devidamente selados e com a identificação dos dados conforme etiqueta do ANEXO I deste edital.

5.5. Dentro dos envelopes, deverão constar:

I – Plano de trabalho, conforme ANEXO III da Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, (Disponível em <https://www.cachoeiradosul.rs.gov.br>), devidamente preenchido;

II – Cópia do Estatuto registrado em cartório;

III – Ata de posse da atual diretoria;

IV – CNPJ, emitido após data de publicação deste edital, e endereço da entidade;

V – CPF do representante legal da entidade;

VI – Certificado de registro no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDDPI);

VII – Certificado de registro de entidade filantrópica ou registro no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, ou CEBAS;

VIII – Comprovação de no mínimo 2 (dois) anos de funcionamento da ILPI no Município de Cachoeira do Sul;

IX – Certidão de regularidade fiscal junto à União, Estado e Município, que estejam dentro da validade;

X – Prova de regularidade junto ao FGTS, que esteja dentro da validade;

XI – Certidão Nacional de Débito Trabalhista (CNDT), que esteja dentro da validade;

XII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

XIII – Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

XIX – Cópia do CRC do contador da entidade.

5.6. A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação de todos os

documentos enumerados no item 5.5. deste Edital, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

5.7. Na hipótese de envio de mais de uma proposta, será considerado, para fins de avaliação, apenas o último projeto protocolado.

5.8. A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 13.019/2014 e na Instrução Normativa Municipal nº 01/2017.

5.9. Deverá ser preenchida a planilha orçamentária constante no ANEXO III da Instrução Normativa nº 01/2017, indicando os custos do projeto, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos projetos inscritos neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção — composta por quatro membros, sendo metade indicados pelo Poder Executivo e metade pela sociedade civil — definida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cachoeira do Sul, em parceria e consonância com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

6.2. Os membros da Comissão farão a avaliação dos projetos entre as datas 01 a 07 de dezembro de 2025 (um período de 7 dias).

6.3. Previamente, a Comissão fará análise da documentação e verificação de regularidade documental.

6.4. Na etapa de avaliação, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme o item 4.3 da Instrução Normativa Municipal nº 01/2017.

6.5. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

6.6. Para habilitação o Plano de Trabalho deverá alcançar a pontuação mínima em todos os critérios.

6.7. Para habilitação o Plano de Trabalho deverá alcançar no mínimo 50% da pontuação.

6.8. Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

6.9. Caso a entidade discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme o item 7 deste Edital.

7. DO RESULTADO E DA FASE RECURSAL

7.1. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no dia 09 de dezembro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico, da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul, pelo endereço <https://www.cachoeiradosul.rs.gov.br/>.

7.2. Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, deverá ser protocolado recurso no Protocolo Municipal, de forma presencial, entre os dias 10 a 15 de dezembro de 2025 (um período de 5 dias).

7.3. Os envelopes deverão ser protocolados devidamente selados e com a identificação dos dados conforme etiqueta do ANEXO I deste edital.

7.4 A análise dos recursos ocorrerá entre os dias 16 e 17 de dezembro de 2025 (um período de 2 dias).

7.5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

7.6. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado

no dia 18 de dezembro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul, pelo endereço <https://www.cachoeiradosul.rs.gov.br/>.

7.7. As decisões da Comissão pós recurso não serão objeto de novo recurso.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

8.1 Finalizada a fase de habilitação, a entidade contemplada será convocado a assinar o Termo de Colaboração de forma presencial.

8.2. O Termo de Colaboração corresponde ao documento a ser assinado pelo responsável da entidade selecionada neste Edital e pelo Município de Cachoeira do Sul, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

8.3 Após a assinatura do Termo de Colaboração, a entidade receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

8.4 O responsável deve assinar o Termo de Colaboração, no prazo de até 10 dias após o resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga. Caso não haja suplente, os valores serão destinados de forma proporcional entre as demais categorias.

8.5. O Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial

9. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos contemplados observarão a Lei nº 13.019/2014 e a Instrução Normativa Municipal nº 01/2017.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A entidade deve prestar contas por meio da apresentação de Relatório de Prestação de Contas, conforme o item 12 e documento constante no ANEXO VII da Instrução Normativa Municipal nº 01/2017.

10.2. O relatório de Prestação de Contas deve ser protocolado no Protocolo Municipal.

10.3. O Relatório de Prestação de Contas devem ser entregue em até 30 dias após o término da execução do projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho, e de acordo com o item 12 da Instrução Normativa nº 01/2017.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade das entidades inscritas. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial eletrônico, no site da Prefeitura Municipal e nas mídias sociais oficiais.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11. Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	18 de novembro de 2025

Período de Inscrição – 10 dias	18 a 28 de novembro de 2025
Avaliação dos documentos e projetos	01 a 07 de dezembro de 2025
Divulgação do resultado preliminar no site da prefeitura	09 de dezembro de 2025
Resultado Preliminar	10 a 15 de dezembro de 2025
Análise de recurso	16 a 17 de dezembro de 2025
Resultado Final	18 de dezembro de 2025
Relatório de Prestação de Contas	Apos 30 dias do término da execução do projeto

Lisandra Corrêa Ferreira
 Presidente
 do Conselho Municipal de Defesa dos
 Direitos da Pessoa Idosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL

ENTIDADE: _____

Edital Nº 80/ 2025



Diário Oficial
MUNICÍPIO DE
CACHOEIRA DO SUL

Prefeito Municipal
Leandro Tittelmaier Balardin
Procurador do Município
Bruno Borchhardt Muller

Conforme Lei Orgânica Nº11, de 14 de Setembro de 2021
<https://www.cachoeiradosul.rs.gov.br/diario-oficial/954/20>